



**PODER EXECUTIVO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
INSTITUTO DE NATUREZA E CULTURA**



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 034/2019

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 207/2019

Validade: 12/11/2020

A Fundação Universidade do Amazonas, com sede na Av. Rodrigo Otávio, nº 6.200, Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Coroado, na cidade de Manaus-AM, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.378.626/0001-97, neste ato representado pelo Pró-Reitor de Administração e Finanças, Raimundo Nonato Pinheiro de Almeida, designado pela Portaria-GR nº 944/2016, publicado no Diário Oficial da União de 06 de julho de 2017, inscrito no CPF sob o nº 046.480.992-49, portador da Carteira de Identidade nº 2365-OAB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 206/2019**, publicado no **Diário Oficial da União, de 09/10/2019**, processo administrativo **23105. 001877/2019-63**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de material permanente (DIVERSOS) para atender ao Instituto de Natureza e Cultura em Benjamin Constant, especificadas nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 207/2019, que é parte integrante desta ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que se guem:

10.862.668/0001-00- AIALA EVENTOS EIRELI, RUA YANOMAMIS Nº 553 QD 02 LT 08 - A RESIDENCIAL PETRÓPOLIS GOIÂNIA – GO, TEL: 62 - 3298-7102 e email: licitacoes1@aluban.com.br						
Nº	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UN	VALOR TOTAL
06	BARRACA COMPLETA, BARRACA COMPLETA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BARRACA COM BALCÃO EM AÇO INOX, TIPO BARRACA DE FEIRA. BALCÃO	ALUBAN / BARRACA	UNID	42	R\$ 1.490,00	R\$ 62.580,00



PODER EXECUTIVO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
INSTITUTO DE NATUREZA E CULTURA



10.862.668/0001-00- AIALA EVENTOS EIRELI, RUA YANOMAMIS Nº 553 QD 02 LT 08 – A RESIDENCIAL PETRÓPOLIS GOIÂNIA – GO, TEL: 62 – 3298-7102 e email: licitacoes1@aluban.com.br

Nº	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UN	VALOR TOTAL
	FRONTAL: ALT90CM, LARGURA MÍN: 20CM. BARRACA TAMANHO 1,50X1,50M, ALTURA MÍN:2M, ESTRUTURA TUBULAR GALVANIZADA DESMONTÁVEL, TECIDO DA COBERTURA: REFORÇADO E IMPERMEÁVEL, LATERAIS E FRENTE: MESMO MATERIAL DA COBERTURA, COR COBERTURA, FRENTE E LATERIAIS: VERDE CLARO.					

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da homologação do resultado do pregão 206/2019, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



PODER EXECUTIVO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
INSTITUTO DE NATUREZA E CULTURA



- 4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Benjamin Constant, 13 de novembro de 2019.



**PODER EXECUTIVO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
INSTITUTO DE NATUREZA E CULTURA**



RAIMUNDO NONATO PINHEIRO DE ALMEIDA

Pró-Reitor de Administração e Finanças da Fundação Universidade do Amazonas

AIALA EVENTOS EIRELI
CNPJ 10.862.668/0001-00
GLEIDIANA MARIA AIALA DE SOUZA
RG 3711687 2ª VIA CPF 177.063.272-72